



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-03/2021 - SEINFRA**

**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, com endereço à Rua Cel. José Aderaldo, nº 131, bairro Centro, Mombaça/CE, CEP.: 63.610-000, neste ato representada por sua sócia administradora, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para fins de participação no pregão em epígrafe e com fulcro Art. 41, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e Art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, apresentar tempestivamente a presente **IMPUGNAÇÃO** ao presente edital, e o faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos adiante expostos.

**1. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.**

O §2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93 estabelece que *decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.*

Assim, considerando que a impugnante leu a íntegra do edital e tem interesse em participar do certame, caracterizando-se, portanto, como licitante, e que a abertura está aprazada para o dia 16/03/2021, tempestiva é a presente impugnação.

**2. DOS VÍCIOS CONTIDOS NO EDITAL.**

O município de Parambu publicou o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-03/2021 – SEINFRA cujo objeto consiste na **contratação de obras e serviços de engenharia para a recuperação de estradas vicinais em diversos trechos da zona rural do município de alto santo, de**



responsabilidade da secretaria de infraestrutura, obras e urbanismo, cuja sessão entregar e abertura dos envelopes está apazada para 28/05/2018.



Ocorre que, ao analisar o edital em cotejo, deparamo-nos com vícios que devem ser imediatamente corrigidos, sob pena de comprometer a hignidez do certame, quais sejam:

- **Item 4.2.3.2. A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência em execução de obras semelhantes aos especificados, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, que deverão ser compatíveis com as principais características indicadas abaixo:**

As referidas exigências representam óbice à participação, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no inciso I, do § 1º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que são correlatos.

§ 1º **É vedado** aos agentes públicos:

**I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.**”

Além disso, a impugnante ampara sua pretensão nos princípios básicos contidos no art. 37, XXI da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como na preservação dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios correlatos às licitações públicas, que seguem transcritos:





“Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e também ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Dessa forma, o saneamento dos vícios contidos no edital é a medida que se impõe, sob pena de nulidade da licitação e, eventualmente, do contrato que venha a ser celebrado, pelos motivos a seguir demonstrados.

### 3. DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (ITEM 4.2.3.3).

O item 4.2.3.2. A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência em execução de obras semelhantes aos especificados. Vejamos:

4.2.3.2. A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência em execução de obras semelhantes aos especificados, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, que deverão ser compatíveis com as principais características indicadas abaixo:

a] REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;

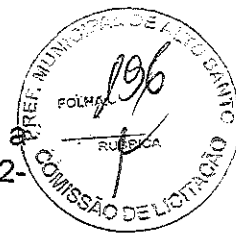
b] TRANSPORTE LOCAL C/ BMT ATÉ 4,00 KNÍ  
( $Y=0,85X + 0,89$ ) - I) MT= 7,60 KM.

Todavia, verifica-se que o referido item tratou de fazer exigência impossível de ser atendida, uma vez que exige COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL em nome da empresa licitante.

Oportuno fazer a distinção de **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** e **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**: a primeira abrangeria atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do



item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário;" (Acórdão 205/2017 – TCU)



Demonstrado está que o item 4.2.3.2. A **PROPONENTE** deverá comprovar sua experiência em execução de obras semelhantes aos especificados, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, que deverão ser compatíveis com as principais características indicadas abaixo:

#### **5. DOS PEDIDOS.**

Diante de todo o exposto, requer:

- a) Que seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO** eis que tempestiva, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei, sendo atribuído o efeito suspensivo do § 2º do art. 109 da Lei de Licitações para que as ilegalidades sejam afastadas antes do prosseguimento do certame;
- b) Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos indicados, procedendo-se com a alteração do edital, para *i) corrigir item 4.2.3.2. A PROPONENTE deverá comprovar sua experiência em execução de obras semelhantes aos especificados, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, que deverão ser compatíveis com as principais características indicadas abaixo:*
- c) Seja a impugnante devidamente informada acerca da decisão adotada face à presente impugnação.

Nestes termos,  
pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

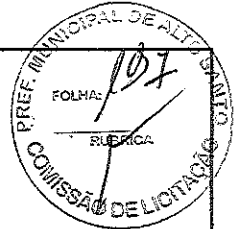
#### **LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

DOC. 01 – CONTRATO SOCIAL  
DOC. 02 – IDENTIDADE DO SÓCIO



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000124035

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MOMBACA  
Local

18 Junho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

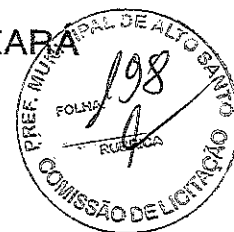


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23600209597 em 18/06/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600209597 e protocolo 200897802 - 18/06/2020. Autenticação: 9A211D71444A24AE599FA4A66BE74A61442F9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.780-2 e o código de segurança f00G Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 18/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/089.780-2	CEP2000124035	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

14  
13  
12  
11  
10  
09  
08  
07  
06  
05  
04  
03  
02  
01  
00





## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRICKS CONSTRUTORA EIRELI

DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, empresaria, Solteira, data de nascimento 24/08/1992, nº do CPF 062.160.083-07, documento de identidade 20070883321, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA VILA MARGARIDA, número 28, bairro / distrito DEPOSITO, município QUIXERAMOBIM - CEARA, CEP 63.800-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BRICKS CONSTRUTORA EIRELI.

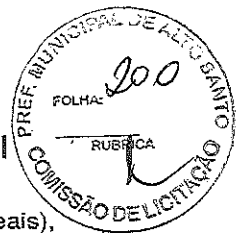
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BRICKS CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MANOEL ALENCAR, número 35, bairro / distrito CENTRO, município MOMBACA - CE, CEP 63.610-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 18/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.





## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRICKS CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MOMBACA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MOMBAÇA-CE, 18 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA  
Titular/Administrador







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/089.780-2	CEP2000124035	18/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

www.jucec.ce.gov.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/089.780-2, em 18/06/2020 da empresa: BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, nire: 2360020959-7, foi deferido digitalmente sob o número 23600209597, em 18/06/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Fortaleza, Quinta-feira, 18 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2020, às 13:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/089.780-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 18 de Junho de 2020



**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
1º ADITIVO



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, Brasileira, solteira, empresaria, nº do CPF 062.160.183-07, documento de identidade nº 20070883321, seu órgão expedidor SSP/CE onde foi emitido, residente e domiciliado na rua vila margarida nº 28 – Bairro deposito – Quixeramobim-ce – Cep 63800-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Com sede na Rua Manoel Alencar, nº 35 – Bairro Centro – Cep 63610-000 – Mombaca/Ce, registrada sob o NIRE 23600209597, CNPJ 37.452.665/0001-46 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Decide alterar o endereço para **Rua Coronel José Aderaldo, nº 131 – Bairro Centro – Mombaca – Cep 63.610-000**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterado o capital que era de R\$ 104.500,00(Cento e quatro mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

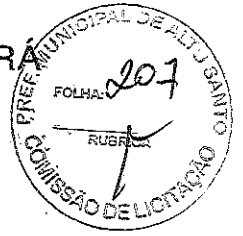
Mombaca-ce, 12 de novembro de 2020

**DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF 062.160.183-07





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/155.419-4	CEP2000243918	13/11/2020

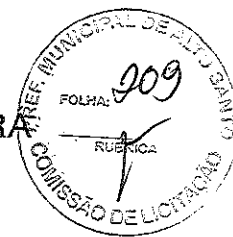
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Vertical stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 16 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5489218 em 16/11/2020 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, Nire 23600209597 e protocolo 201554194 - 13/11/2020. Autenticação: BE8DB6A629838DE77E51E9FEDA5B3DB55DFC3DB2. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/155.419-4 e o código de segurança yS7h Esta cópia foi



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/030.646-7	CEP2100029084	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5540348 em 26/02/2021 da Empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37452665000146 e protocolo 210306467 - 25/02/2021. Autenticação: 57BB1864C6A9DA3FB7363EC838733ABF4327938. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar



**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA**, Brasileira, solteira, empresaria, nº do CPF 062.160.183-07, documento de identidade nº 20070883321, seu órgão expedidor SSP/CE onde foi emitido, residente e domiciliado na rua vila margarida nº 28 – Bairro deposito – Quixeramobim-ce – Cep 63800-000 resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**, Com sede na Rua Coronel José Aderaldo, nº 131 – Bairro Centro – Cep 63610-000 – Mombaca/Ce, registrada sob o NIRE 23600209597, CNPJ 37.452.665/0001-46 mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Decide alterar as atividades para

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

**ATIVIDADES SECUNDARIAS**

3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO

4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO





**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS
- 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
- 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
- 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
- 9412-0/01 - ATIVIDADES DE FISCALIZACAO PROFISSIONAL
- 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
- 2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
- 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,





**BRICKS CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 37.452.665/0001-46**  
**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES  
2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA  
CONSTRUCAO  
3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES  
3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA  
4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE  
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA  
4923-0/01 - SERVICO DE TAXI  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS  
E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS  
E MUDANCAS, MUNICIPAL  
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS  
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E  
INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO  
TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES  
7739-0/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE  
MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR  
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,  
SEM OPERADOR  
8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO  
CONDOMINIOS PREDIAIS  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE  
APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E  
FESTAS  
9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE  
9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Mombaca-ce, 25 de fevereiro de 2021

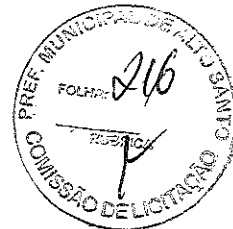
DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

CPF 062.160.183-07





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, de CNPJ 37.452.665/0001-46 e protocolado sob o número 21/030.646-7 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5540348, em 26/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.160.083-07	DELIANE FERREIRA DE ALMEIDA

Fortaleza, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

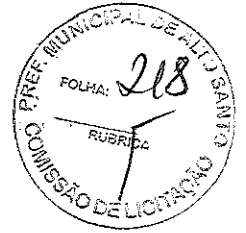


Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2021, às 14:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/030.646-7.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA  
INDUSTRIAL E TECNOLÓGICA

**DELLANE FERREIRA DE ALMEIDA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1638375384

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR UF  
20070883321 SSPDS CE

CIVILIDADE  
062.160.083-07 24/08/1992

IRACÃO  
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA  
MARIA ADELINA FERREIRA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ACC. CATIVA  
33

CPF PROIBIDO 06735393106 VALIDEZ 17/03/2021 1ª HABILITAÇÃO 27/10/2016

SEM OBSERVAÇÃO.

*Dellane Ferreira de Almeida*  
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO FALSIFICAR  
1638375384

LOCAL PORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 15/05/2018

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

89858843320  
CE165046937

CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 09:06:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRICKS CONSTRUTORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

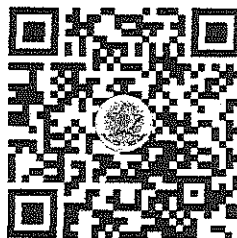
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 145621711205906847998-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

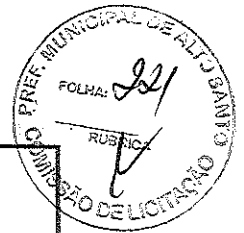
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e2831b5d46f540bf7781cb983573ea80956027ce7718c9aa8a4f7dc3e2fb4b3c51f1772c976b13a8c7b23be3976965dd543



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

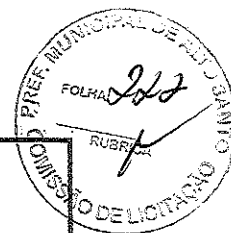




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
NOME EMPRESARIAL <b>BRICKS CONSTRUTORA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRICKS CONSTRUTORA</b>		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL JOSE ADERALDO</b>	NÚMERO <b>131</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>63.610-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MOMBACA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 8128-3008</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

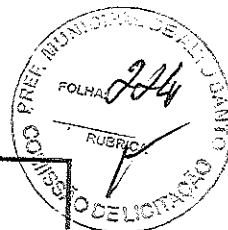
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
NOME EMPRESARIAL BRICKS CONSTRUTORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CEL JOSE ADERALDO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
CEP 63.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOMBACA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 8128-3008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 14:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

26/02/2021



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.452.665/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRICKS CONSTRUTORA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CEL JOSE ADERALDO	NÚMERO 131	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOMBACA	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 8128-3008
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/02/2021 às 14:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4